



DF9:9=HIF5 AIB:7=D5@ 89 8C|F58CG! AG
G97F9H5F=5 AIB:7=D5@ 89 98|75uÇC
GID9FJ=GÇC Hv7B=75 9G7C@5F

FYgc`i ,~c#G9A98 B, \$+(ž XY %' XY XYnY a Vfc XY &\$&' "

Fixa normas e estabelece orientações sobre o processo de matrículas de alunos novos nos Centros de Educação Infantil Municipal e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através do Sistema Informatizado de Matrículas do Município de Dourados - MS, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de democratizar o acesso aos Centros de Educação Infantil Municipal e Unidades Escolares, dinamizar e facilitar a matrícula de alunos novos na Rede Municipal de Ensino, sediadas no município de Dourados - MS, e considerando a legislação vigente,

F9GC@J9.

75DâHI @C =

8C G:GH9A5 -B: CFA5H=N58C 89 A5HFâ7 I @5G

5fh" %, Regulamentar as Matrículas para a Rede Municipal de Dourados – MS, que serão efetuadas pelo Sistema Informatizado de Matrículas.

5fh" &. O Sistema Informatizado de Matrículas tem como objetivo oportunizar vaga, democratizar o acesso e distribuir de forma equitativa os alunos dos Centros de Educação Infantil Municipal e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

ÿ %š" A 7YbhfU` XY AUhf†Wi`Ug b~c hYa UhYbX]a Ybhc dfYgYbW]U`. Seu atendimento ocorre de segunda-feira a sexta-feira, das 7:30 às 13:30, via os seguintes números de WhatsApp: (67) 99689-3056 ou (67) 98163-0661.

ÿ &š" Excepcionalmente, do dia 02/02/2024 ao dia 29/02/2024 o UhYbX]a Ybhc XU 7YbhfU` XY AUhf†Wi`Ug gYfz fYU`nUXc DF9G9B7=5@A9BH9" O atendimento ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 no Centro Administrativo Municipal – CAM.

75DâHI @C =

85 F9BCJ5uÇC 85G A5HFâ7 I @5G

5fh" 'š" As Escolas da Rede Municipal de Ensino só poderão efetuar a renovação das matrículas (rematrículas), após a realização do Conselho Didático Pedagógico e término do 4º bimestre.



DF9:9=HIF5 AIB-7=D5@ 89 8C|F58CG! AG
G97F9H5F=5 AIB-7=D5@ 89 98|75uÇC
GID9FJ=GÇC Hv7B=75 9G7C@5F

5fh" (, " Os Centros de Educação Infantil Municipal só poderão efetuar a renovação das matrículas (rematrícula) para as crianças da unidade, no período de 16 a 19 de dezembro de 2024, após o termino do 4º bimestre.

5fh")š" As unidades escolares deverão publicar o edital de matrícula, informando a sua comunidade o cronograma da Renovação de Matrícula dos alunos da sua escola ou do Centro de Educação Infantil Municipal.

**75DàHI @C ==
85G J5 ; 5G**

5fh" * ,. Os Centros de Educação Infantil Municipal e as Unidades Escolares informarão as vagas para os alunos novos à 7YbhfU` XY AUhf†Wi`U para serem implementadas no Sistema Informatizado de Matrículas.

5fh" + ,. É de responsabilidade dos Centros de Educação Infantil Municipal, Instituições Conveniadas e Escola Municipais informarem a 7YbhfU` XY AUhf†Wi`U via e-mail, Comunicação Interna ou Ofício, imediatamente, todas as vagas que surgirem em virtude de transferência, desistência, falecimentos, remanejamentos, cancelamentos ou outras situações.

5fh" , ,. Compete, ainda, aos Centros de Educação Infantil Municipal, Instituições Conveniadas ou Unidades Escolares o envio do quadro de vagas contendo as informações do número de turmas e de alunos matriculados, assim que terminar o período de rematrícula.

ÿ %š. Não havendo vagas nos Centros de Educação Infantil Municipal, Instituições Conveniadas e Unidades Escolares, tal situação também deverá ser comunicada à 7YbhfU` XY AUhf†Wi`U através de Ofício ou Comunicação Interna.

ÿ &š. As vagas encaminhadas à 7YbhfU` XY AUhf†Wi`U serão distribuídas segundo os critérios especificadas no capítulo V dessa Resolução.

**75DàHI @C =J
85G =BG7F=uÈ9G**

5fh" - ,. Os interessados poderão efetuar as inscrições pelo Site do município de Dourados-MS - www.dourados.ms.gov.br - Aba Cidadão - Matrícula Digital, conforme Edital de Matrícula da GYWfYhUf]U A i b]W]dU` XY 9X iWU, ~c ! G9A98"

5fh" %\$. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar as opções de Centro de Educação Infantil Municipal ou Unidade Escolar de sua preferência, bem como o ano que irá cursar.

DUFz [fUZc •b]Wc" Para as Instituições Conveniadas a Matrícula só será disponibilizada pela Central de Matrícula após a celebração do Termo de Colaboração.



DF9:9=HIF5 AIB-7=D5@ 89 8C|F58CG! AG
G97F9H5F=5 AIB-7=D5@ 89 98|75uÇC
GID9FJ=GÇC Hv7B=75 9G7C@5F

5fh" %%. As informações de todos os dados constantes na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade dos pais, ou do aluno, quando maior ou de seu responsável legal.

Dufz [fUzc •b]Wc" O preenchimento incorreto da inscrição cuja documentação não corresponder às informações prestadas no ato da inscrição, acarretará no cancelamento da vaga adquirida.

5fh" %&. O aluno da Rede Municipal de Ensino que deseja transferir-se de Centro de Educação Infantil Municipal ou Unidade Escolar, também deverá fazer sua inscrição.

**75DâHI @C J
85 89G= ; B5uÇC**

5fh" %'. A designação de aluno obedecerá, respectivamente, a seguinte ordem de critérios:

= " 7Ybhfç XY 9XiWU, ~c =bZUbh]` A i b]W]dU`.

Uç crianças em situação de abandono, de risco social e/ou que são assistidas por portadores de doenças crônicas;

Vç crianças de família de menor renda *per capita*;

Wç filhos de pai e mãe que trabalham;

Xç aluno que tenha irmão estudando na unidade escolar;

Yç filho de doador de sangue, comprovadamente.

= " I b]XUXYg 9gWc`UfYg.

Uç criança e adolescente vítimas de violência doméstica e ou familiar;

Vç aluno que tenha irmão estudando na unidade escolar;

Wç filho de doador de sangue, comprovadamente;

5fh" %(" A criança ou o aluno deverá ser designado, o mais próximo de sua residência.

Dufz [fUzc •b]Wc. Na inexistência de vaga o aluno será encaminhado para outro Centro de Educação Infantil Municipal ou outra Unidade Escolar mais próximo das unidades escolares indicadas no ato de inscrição.

**75DâHI @C J=
85G A5HFâ7 I @5G**

5fh" %). Fica vedada, em qualquer momento, a matrícula de aluno novo sem que a respectiva vaga seja designada pela **7YbhfU` XY AUhf;Wi`U`**

5fh" %*. São critérios para a matrícula:

= ! bc 7Ybhfç XY 9XiWU, ~c =bZUbh]` A i b]W]dU`.

Uç 6Yf, zf]c =. crianças a partir de quatro a 11 meses ou a completar 1 (um) a partir de 01/04 do ano que ocorrer a matrícula;



VŁ 6Yf, zf]c =. crianças com idade de 1 (um) ano completo ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula/

WŁ AUhYfbU` =. crianças com idade de 2 (dois) anos completos ou a completar até 31 de março no ano em que ocorrer a matrícula;

XŁ AUhYfbU` =. crianças com idade de 3 (três) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano que ocorrer a matrícula;

YŁ Dff!9gWc`Uf =. crianças com idade de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano que ocorrer a matrícula;

ZŁ Dff!9gWc`Uf =. crianças com idade de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula/

DUfz[fUzc •b]Wc" As matrículas deverão ser efetivadas observando as informações contidas na Certidão de Nascimento.

= ! bUg I b]XUXYg 9gWc`UfYg.

UŁ Dff!9gWc`Uf =. crianças com idade de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano que ocorrer a matrícula;

VŁ Dff!9gWc`Uf =. crianças com idade de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula/

WŁ%, Ubc Xc 9bg]bc : ibXUaYbhU`. crianças com idade de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula;

DUfz[fUzc •b]Wc" As matrículas deverão ser efetivadas observando as informações contidas na Certidão de Nascimento.

5fh" %+. No ato da **YZYh]jU,~c XU aUhf!Wi`U** serão exigidos os seguintes documentos:

= ! DUfU cg 7Ybhfcg XY 9XiWU,~c =bZUbh]` Aib]W]dU` Y =bgh]hi],”Yg 7cbjYb]UXUg.

UŁ cópia certidão de nascimento, acompanhada do original para conferência;

VŁ cópia da **WUfhY]fU XY jUW]bU,~c UhiU`]nUXU/**

WŁ cartão do SUS da criança;

XŁ cópia do comprovante de trabalho do pai, da mãe ou responsável legalmente constituído ou do trabalho laboral;

YŁ cópia de comprovante de residência;

ZŁ cópia do termo de guarda ou adoção do menor, se for o caso, juntamente com cópia do CPF e do RG dos responsáveis legalmente constituídos;

[Ł WEd]U Xc Wc a dfc jUbhY XY XcUXcf XY gUb[iY nos 02 (dois) últimos anos, o mínimo uma vez a cada 06 (seis) meses, assegurando quatro doações nesse período (redação dada pela Lei Municipal 2865/2.006);

VŁ número de inscrição de benefício como bolsa família ou outro, conforme o caso;

]Ł cópia do CPF da criança;

^Ł cópia do laudo médico para o aluno com deficiência, quando for o caso;

_Ł o aluno de nacionalidade estrangeira não terá impedimento para a realização de sua matrícula e receberá tratamento de acordo com legislação específica mediante autorização de realização do processo de classificação orientado pela Supervisão Técnica Escolar.



= ! DUfU Ug I b]XUXYg 9gWc`UfYg.

UŁ cópia da certidão de nascimento ou casamento acompanhada da original para conferência;

VŁ para o Curso de Educação de Jovens e Adultos, cópia da certidão de casamento, quando for o caso, acompanhado da cópia da cédula de Identidade (RG), desde que acompanhada da original para conferência;

WŁ guia de transferência, histórico escolar ou ementa curricular conforme o caso;

XŁ cópia do comprovante de residência;

YŁ cópia da WUfhY]fU XY jUW]bU, ~c Uh i U`]nUXUž para os alunos de 04 a 18 anos/

ZŁ cópia do termo de guarda ou adoção do menor, se for o caso, juntamente com cópia do CPF e do RG dos responsáveis legalmente constituídos;

[Ł WĖd]U Xc Wc a dfc jUbhY XY XcUXcf XY gUb [i Y nos 02 (dois) últimos anos, o mínimo uma vez a cada 06 (seis) meses, assegurando quatro doações nesse período (redação dada pela Lei Municipal 2865/2.006);

\Ł número de inscrição de benefício como bolsa família ou outro, conforme o caso;

]) cópia do CPF da criança;

^Ł cópia do laudo médico para o aluno com deficiência, conforme o caso;

_Ł o aluno de nacionalidade estrangeira não terá impedimento para a realização de sua matrícula e receberá tratamento de acordo com legislação específica mediante autorização de realização do processo de classificação orientado pela Supervisão Técnica Escolar.

5fh" %, " O aluno quando maior ou responsável legal terá o prazo para efetivação da matrícula de acordo com as designações da 7YbhfU` XY AUhfWi`U, antes do início do ano letivo, conforme o Edital da Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS.

5fh" %- " Após o início e durante o decorrer do ano letivo, o aluno quando maior ou o seu responsável legal, recebendo a sua designação, terá o prazo de \$' flhf...gŁ X]Ug •hY]g para a efetivação da matrícula, a contar da data de sua designação. O não comparecimento no prazo para efetivação da matrícula implicará o WUbWY`U a Ybhc XU jU[U.

ÿ %š. Implicará na dYfXU **da vaga** para o Centro de Educação Infantil Municipal, a criança que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

I - o pai, mãe ou responsável legalmente constituído não comparecer para a efetivação da matrícula no prazo de 03 (três) dias úteis, inclusive a criança detentora de mandado judicial;

II - o pai, mãe ou responsável legalmente constituído que efetuar a matrícula e no início do ano letivo a criança não comparecer para frequentar as aulas por trinta dias consecutivos sem justificativa, independentemente de o pai, mãe ou responsável não comparecer à unidade para assinar o hYf a c XY WUbWY`U a Ybhc XU a UhfWi`U, essa regra se aplica, inclusive, para a criança detentora de mandado judicial;



DF9:9=HIF5 AIB:7=D5@ 89 8C I F58CG! AG
G97F9H5F=5 AIB:7=D5@ 89 98 I 75uÇC
G I D9FJ=GÇC Hv7B=75 9G7C@5F

III - a criança que estiver em curso, e no decorrer do ano letivo deixar de frequentar por trinta dias letivos consecutivos e sem justificativa, esgotados todos os protocolos de **6 igWU 5h]jU** orientado pela Supervisão Técnica Escolar, inclusive com encaminhamento ao Conselho Tutelar e depois da devida resposta, terá sua **a UhřWi`U WUbWY`UXU** e deverá se inscrever novamente na Central de Matrícula para concorrer a nova vaga no ano em curso ou no ano seguinte, mesmo que tenha sido beneficiada por liminar judicial.

ÿ &š. Implicará na **dYfXU XU jU[U** nas Escolas Municipais, o aluno que:

I - o pai, mãe ou responsável legalmente constituído, ou o aluno quando maior, não comparecer para a efetivação da matrícula no prazo de 03 (três) dias úteis, inclusive a criança detentora de mandado judicial;

ÿ 'š. Após efetuada matrícula na escola os **U`ibcg ZU`hcgcg b~c dYfXY a U jU[U**, pois se não retornarem serão Reprovados por falta ou Desistentes.

ÿ (š. Para alunos faltosos deverão ser esgotados todos os procedimentos legais e protocolos da **6 igWU 5h]jU**, conforme orientado pela Supervisão Técnica Escolar, com a conseqüente comunicação ao Conselho Tutelar e as providências cabíveis por parte deste.

ÿ)š. A Busca Ativa não precisa aguardar o aluno ultrapassar ao índice de 30% do limite de faltas previsto em lei;

ÿ *š. As ações previstas no § 4º quanto à notificação ao Conselho Tutelar, deverão ser efetivadas, imediatamente, quando o aluno ultrapasse ao índice de 30% do limite de faltas previsto em lei.

ÿ +š. Mesmo na hipótese de insucesso das ações previstas acima a matrícula do aluno em questão permanece ativa, devendo, nesse caso ser acionada a Vara da Infância e Juventude para que, também, tome as providências cabíveis, pois **c cV`Yh]jc f ZUn...!`c fYhcfbUf { YgWc`U**.

5fh" &\$. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Dourados, setor da Central de Matrícula, por intermédio da Supervisão Técnica Escolar.

5fh" &%" A presente Resolução, a partir de sua publicação, passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Dourados/MS.

5fh" &&. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a **FYgc`i ,~c#G9A98 B, \$-(ž XY %' XY XynYa Vfc XY &\$&&** e as disposições contrárias.

Dourados – MS, 13 de dezembro de 2023.

5bU DUi`U 6Yb]hYn : YfbUbXYg
Secretária Municipal de Educação